

Prefeitura adota nova estratégia para **AMPLIAR A FISCALIZAÇÃO** em todo município

O cenário de enfrentamento ao novo coronavírus, que é uma novidade para todo país, vem fazendo com que os municípios busquem soluções e tomem decisões diferenciadas para tentar reduzir a possibilidade de contágio. Desde a última segunda-feira, dia 1º de junho, a Prefeitura de Rio das Ostras adotou uma nova estratégia de ampliação da fiscalização no município e, por conta disso, optou por encerrar o funcionamento das barreiras sanitárias.

A decisão foi tomada em reunião com representantes de várias secretarias de Governo. A partir de agora, o investimento feito nas barreiras será revertido para intensificar a fiscalização, principalmente, no comércio.

A ampliação do controle sanitário de forma conjunta será muito importante nesse momento para o Município. O objetivo é unir forças com os profissionais que estão na linha de frente desse combate, fortalecendo as ações, principalmente, em relação à execução e cumprimento dos decretos municipais, tanto pelo comércio como também pela população.

FUNCIONAMENTO – As ações estão programadas para acontecer durante todo o dia e ampliadas para o período noturno. A fiscalização será realizada por equipes da Vigilância em Saúde, Comfis, Procon e Guarda Civil Municipal, incluindo guardas do Grupo de Operações Especiais – GOE, que se dividirão para vistoriar diversas localidades. Também haverá o apoio de viaturas do Programa Estadual de Integração na Segurança – Proeis.

Profissionais destas secretarias e instituições farão a fiscalização do comércio e das medidas protetivas de contágio da Covid-19, como o uso obrigatório de máscaras faciais, distanciamento mínimo de um cliente para o outro, álcool em gel disponível para os clientes e colaboradores, abusos de preços de mercadorias entre outros.

A fiscalização ainda contará com o auxílio da Defesa Civil, que continuará orientando e alertando a população para que respeite os Decretos Municipais e não frequentem as praias.



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JUNHO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	2 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	3 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	4 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	5 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	6 CITY FARMA ALCASIMIRO DE ABREU, 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA
7 L P BERNARDO RUA DUQUE DE CAIXAS, 142 OPERÁRIO (2771-0263)	8 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	9 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	10 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	11 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	12 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	13 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)
14 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	15 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	16 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	17 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	18 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	19 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ CIDADE PRAIANA	20 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)
21 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	22 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	23 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	24 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	25 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	26 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	27 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
28 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	29 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	30 CONCEITO ROD. AMARAL PEIXOTO, 4863 CENTRO (2760-1000)				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	2 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	3 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	4 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	5 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	6 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA
7 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	8 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	9 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	10 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	11 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	12 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	13 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
14 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	15 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	16 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	17 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	18 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	19 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	20 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA
21 MAIS BARATO RUA NITERÓI, 548 JARDIM MARILEA (2771-9698)	22 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES 780 LJ 1 - RECREIO	23 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	24 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	25 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	26 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	27 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA
28 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	29 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	30 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ 1 - RECREIO				

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2327/2020

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante das emendas impositivas individuais originadas na Lei nº 2312/2020 – Lei Orçamentária Anual do ano de 2020 na importância de R\$ 7.553.560,56 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante das emendas impositivas individuais originadas na Lei nº 2312/2020 – Lei Orçamentária Anual do ano de 2020 na importância de R\$ 7.553.560,56 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), ficando excluídas as emendas impositivas individuais originadas na Lei nº 2171/2018 – Lei Orçamentária Anual do ano de 2019, ainda que em restos a pagar ou pendente de execução orçamentária no ano de 2020, nos termos do artigo 116, § 16 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º. – A utilização dos recursos acima descritos deverá se dar única e exclusivamente para a tomada de ações contra o coronavírus como, por exemplo, a aquisição de respiradores, insumos hospitalares, leitos de UTI, equipamentos de EPI e outros que se entender necessários, sendo vedada a utilização com despesa de pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, § 10 da Constituição Federal e artigo 116, § 10 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo Único. O Chefe do Executivo deverá prestar contas dos valores dispendidos na aquisição dos bens pelo Fundo Municipal de Saúde ou qualquer outro órgão, sob pena de desvio de finalidade no uso do montante e reposição dos valores no exercício orçamentário seguinte.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2560/2020

Cria Comissão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 100 da Lei Orgânica do Município e considerando o Processo Administrativo nº 12096/2020

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Trabalho e Estudo para revisão e Atualização da Planta Genérica de Valores-PGV.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica criada pelo Art. 1º:

Cláudia Alves da Silva – Agente Tributário - matrícula 6254-5
Leonardo Gomes Correa- Agente Tributário - matrícula 6652-4
Franklin Rooselvet da Costa – Engenheiro Civil- matrícula 11116-3
Ronaldo Luiz Marinho - Engenheiro Civil- matrícula 10749-2
Carolina Andrade M. Caldas – Arquiteta – matrícula 6131-0
Verônica Alves dos Santos -Arquiteta – matrícula 6188-3
Luciana Barbosa Benevenuto - Téc. Em Edificações– matrícula 4098-3

Art. 3º - Esta Comissão, terá o prazo de 90 dias após o encerramento das medidas adotadas para contenção do vírus para início dos trabalhos em equipe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº2561/2020

ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NAS SITUAÇÕES QUE MENCIONA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros

agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o disposto no Decreto 46.966 de 11 março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de prover locais de hospedagens para profissionais da área de saúde e trabalhadores em geral, que venham a realizar atividades no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, a partir do dia 15 de junho de 2020, o funcionamento de hotéis, motéis, hostels e pousadas, para atendimento a hóspedes em viagem de trabalho, limitada a capacidade máxima de 40% das vagas disponíveis, devendo-se respeitar as regras gerais previstas no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo 1º. Estes estabelecimentos deverão obrigatoriamente priorizar a hospedagem de 01 (um) hóspede por acomodação, podendo-se chegar a 02 (dois) desde que seja cônjuge, companheira, companheiro ou membro da mesma família, com o intuito de se evitar a aglomeração de pessoas em um mesmo cômodo.

Parágrafo 2º. O serviço de alimentação fornecido por estes estabelecimentos deverá priorizar o atendimento na forma de “serviço de quarto ao cliente”.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o cenário epidemiológico do Coronavírus no Município.

Art. 3º O encerramento da aplicação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus fica condicionada à avaliação de risco realizada pelo Gabinete de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 4º O Gabinete de Enfrentamento à COVID-19 manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 5º Este decreto vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo, diante do avanço da pandemia no Município.

Art. 6º A presente flexibilização da abertura gradual do comércio, não interfere no regime de quarentena em vigor no município, devendo os cidadãos permanecerem em suas residências, devendo somente sair, para realizar tarefas ou funções de extrema e imediata necessidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos a partir de 15 de junho de 2020 (15/06/2020) no que se refere ao funcionamento de estabelecimentos comerciais na forma do art. 1º.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2561/2020

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

1. Divulgar na entrada e no interior dos meios de hospedagem, tanto áreas sociais quanto áreas de colaboradores, por meio de cartazes, as medidas que devem ser observadas pelos funcionários, prestadores de serviços e clientes para minimizar os riscos de contágio de COVID-19.

Modelo:

Ao chegar ao hotel, não toque em nada antes de higienizar as mãos.
Ao entrar no quarto, deixe os sapatos, bolsa, carteira e chaves em local perto da porta. Vá direto para as instalações sanitárias, tome banho e coloque as roupas utilizadas em um saco plástico.
Limpe o celular e óculos com álcool à 70%.
Limpe todas as embalagens vindas de fora, inclusive das refeições servidas no hotel, com álcool à 70%.

2. Disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) para uso dos funcionários, prestadores de serviços e clientes em pontos estratégicos e de fácil acesso para higiene das mãos, principalmente na entrada e saída de locais de grande movimentação.

3. Exigir o uso de máscara por todos os funcionários e prestadores de serviços, especialmente os envolvidos na preparação e serviços de alimentos, disponibilizando

aos mesmos, mediante pagamento, preferencialmente máscaras descartáveis para troca a cada 2 (duas) horas. No caso de máscaras de tecido de uso não profissional, orientar quanto ao uso adequado e higienização.

4. Em áreas sociais, como lobby e áreas de lazer, será reduzida a quantidade de sofás, mesas cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual, buscando guardar a distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes.

5. Para clientes de um mesmo grupo familiar (que estejam num mesmo apartamento), não se aplica a distância de 2 (dois) metros. Essa distância é recomendada para clientes de diferentes grupos familiares.

6. Propiciar boa ventilação nos ambientes, mantendo portas e janelas abertas, e em caso de ambiente climatizado, realizar a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, inclusive filtros e dutos.

7. Retirar ou isolar o acesso temporariamente a todos os livros e revistas dos apartamentos. Nas áreas comuns, caso não seja possível a retirada destes, impedir/ inviabilizar/isolar o acesso para evitar contaminação cruzada.

8. Interditar os banheiros de áreas comuns. No caso de banheiro de colaboradores, manter o ambiente desinfetado conforme a utilização.

9. Superfícies de toque (corrimãos de escadas de acesso, maçanetas, portas – inclusive de elevadores – trincos de portas de acesso de pessoas, bancadas e mesas) manter a desinfecção periodicamente durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades.

10. O recebimento de dinheiro, cartões e outras formas de pagamento deverá ocorrer em área específica e os funcionários responsáveis por essa atividade não devem manipular alimentos ou produtos não embalados.

11. Todos os equipamentos de trabalho devem ser higienizados quando um novo colaborador for assumir o posto de trabalho.

12. Higienizar após cada utilização os equipamentos e utensílios utilizados no serviço ou colocados à disposição dos clientes, como máquinas de recebimentos, cardápios, comandas, dentre outros, preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento), água sanitária ou hipoclorito a 1% (um por cento).

13. Serão higienizadas após cada uso, as superfícies de toque (cadeiras, mesas, bancadas, cardápios, comandas, etc).

CUIDADOS RECEPÇÃO

1. Aplicar um questionário na entrada dos meios de hospedagem, a ser preenchido por um responsável e por seus acompanhantes e familiares (necessário nome, CPF e assinatura desse responsável):

- a) Teve contato com alguma pessoa nos últimos 14 dias que foi diagnosticado com COVID-19?
- b) Você apresenta alguns destes sintomas? Febre, tosse, cansaço, falta de ar, dor no corpo.
- c) Acredita estar com COVID-19?

Caso questionário com respostas positivas ou medição de temperatura a partir de 37,5 graus centígrados, cliente será orientado para futura hospedagem.

2. Enquanto durar a determinação da cidade de Rio das Ostras sobre obrigatoriedade de máscaras, hóspedes que eventualmente chegarem sem máscaras será explicada a obrigatoriedade e cobrado o valor na conta do cliente, equivalente ao número de máscaras necessárias.

3. Haverá atendimento prioritário para grupos de risco (evitando fila e proporcionando rápido atendimento): pessoas acima de 60 anos, grávidas, hipertensos, diabéticos e outras condições (próprio cliente dirá se é atendimento prioritário).

4. Os Meios de Hospedagens devem informar no check in aos hóspedes a atual política de arrumação e troca de enxoval de cama e banho dos apartamentos. Caso o hóspede não deseje a arrumação e troca de enxoval, o limite máximo de 72 horas deve obedecido.

5. Organizar os balcões das recepções com linha de distanciamento para atendimento no balcão de no mínimo 1 (um) metro e indicando no piso o local de espera do próximo cliente a uma distância mínima de 2 (dois) metros.

6. Em caso de formação de filas, a recepção orientará as pessoas a manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.

7. O cartão-chave deve ser efetivamente desinfetado com álcool 70% antes de ser entregue ao hóspede e deve-se pedir aos hóspedes que depositem os cartões-chave utilizados numa urna específica, para posterior desinfecção antes de serem reutilizados.

8. Recomenda-se que o recepcionista não entregue ou pegue o cartão da mão do hóspede, sempre deixando numa superfície do balcão ou bandeja higienizada.

9. As máquinas de recebimento por cartão de crédito devem ser recobertas por filme plástico, e ser higienizado a cada uso.

10. Equipamentos de uso comum, como teclados, telas e monitores devem ser desinfetados com álcool 70% assim que um recepcionista assumir a posição.

11. Canetas usadas pelos recepcionistas e caixas para assinatura de documentos, são de uso individual e não devem ser compartilhadas com os clientes.

12. As canetas para os clientes devem ser desinfetadas após cada utilização.

13. Mensageiros utilizarão luvas descartáveis para manusear a bagagem dos clientes, que devem ser descartadas após cada serviço. Antes de colocar nova luva descartável, higienizar mãos com álcool em gel 70%.

CUIDADOS HOSPEDAGEM: APARTAMENTOS

1. Mudança no padrão de serviço:

O cliente poderá optar por não ter serviço de arrumação durante sua estada (para evitar pessoas entrando em seu apartamento). Limite de 72 horas sem arrumação, após esse período o serviço de arrumação é obrigatório. Nessa opção, o frigobar* também não será reabastecido.

2. As camareiras devem utilizar EPI descartáveis (equipamentos de proteção individual) que as protejam de eventual contaminação e será incluso o avental descartável.

3. A limpeza dos apartamentos apenas deverá ser feita sem a presença do hóspede (apartamentos ocupados, camareira oferecerá outro horário para limpeza).

4. A limpeza do apartamento deverá ser feita com as janelas abertas e ar-condicionado desligado.

5. Deverá ser feita desinfecção de todas superfícies de contato dos apartamentos, como bancadas, aparelhos telefônicos, controles remotos, interruptores, maçanetas e outros com produto à base de peróxido de hidrogênio álcool gel 70% ou hipoclorito a 1%.

6. Travesseiros extras e cobertores estarão em embalagens lacradas;

7. A retirada dos enxovais será efetuada em embalagens plásticas e lacradas.

8. No check.out, todos itens de frigobar serão trocados e levados para passar por desinfecção para a estada seguinte. A montagem do frigobar é realizada somente com itens já desinfetados.

9. Os equipamentos de trabalho (carrinhos, vassouras, aspiradores etc.) também devem ser desinfetados a cada troca de pessoa.

CUIDADOS ALIMENTOS & BEBIDAS

1. Os bares e restaurantes terão reduzidas as quantidades de mesas e cadeiras, diminuindo o número de pessoas no local em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual, buscando guardar a distância mínima recomendada de 2 (dois) metros entre os consumidores de diferentes grupos familiares.

2. Substituir o serviço de buffet por um modelo equivalente em prato. Café da manhã, almoço e jantar completo será servido nas mesas.

3. Manter os talheres higienizados e devidamente embalados de forma individualizada juntamente com os guardanapos, a fim de evitar contaminação cruzada.

4. Guardanapos e talheres serão embalados de forma individualizada.

5. Sal e pimenta serão em embalagens descartáveis, evitando que saleiros e pimenteiros criem contaminação cruzada.

6. Cardápios dos menus serão plastificados, facilitando sua desinfecção a cada cliente;

7. Os garçons colocarão os itens sempre sobre a mesa, sem dar diretamente na mão dos clientes.

8. Distanciamento no room service - As bandejas serão transportadas com os alimentos cobertos, protegendo os mesmos até o apartamento. Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos.

9. Manter fechados as áreas esportivas, de entretenimento e lazer, piscinas, academias, saunas, espaço kids, parquinhos infantis e brinquedotecas temporariamente.

PORTARIA Nº 0443/2020

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 12177/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Uellem Cristina de Carvalho Bilro**, matrícula nº 15230-7, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - A referida servidora deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0444/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 10410/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III. "a", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de**

Contribuição, a contar da data da publicação, ao servidor **ROBERTO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **4184-0**, lotado no GABINETE DO PREFEITO, conforme Processo Administrativo nº 10410/2020.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0445/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 10663/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA LUZINETE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula nº **155-4**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 10663/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0446/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 10743/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **JOSELIA FREITAS CUSTODIO**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula nº **235-6**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 10743/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0447/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 10758/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **GLADIS TERESINHA DE AVILA BANDEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, matrícula nº **2119-9**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 10758/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0448/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 11154/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **CÉLIA MARIA BOLDRINI DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº **9465-0**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 11154/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0449/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 11230/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **GILMAR MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor II – Ciências**, matrícula nº **2493-7**, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 11230/2020.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0450/2020

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 11272/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **INÊS VIEIRA AYRES**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **2636-0**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 11272/2020.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0451/2020

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DESIGNA INTERINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12124/2020

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR a servidora relacionada no **Anexo Único** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **CLAUDIA ALVES DA SILVA**, Gerente de Administração, matrícula nº 6254-5, para responder Interinamente pela Gerência de Instrução de Processos Imobiliários, da SEMFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0451/2020

(DISPENSA)
MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
2649-2/Beatriz Coutinho de Souza/Gerente de Administração Tributária-FGGAD/SEMFAZ

PORTARIA Nº 0452/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar de 03/06/2020, a servidora relacionada no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado..

Art. 2º NOMEAR, a contar de 03/06/2020, o servidor relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º A servidora referida no **Anexo I**, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0452/2020

(Exoneração)
MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
14426-6 | Sabrina de Carvalho Leal | Assistente IV | CC7 | SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0452/2020

(Nomeação)
CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
142.253.847-80 | Lucas Rodrigues de Castro | Assistente IV | CC7 | SEMEDE

PORTARIA Nº 0453/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Os servidores referidos no **Anexo I**, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0453/2020

(Exoneração)
MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
15192-0/Jessica Chalegre Pontes/Assistente IV/PGM
14902-0/Niurma Rena Pereira/Assistente Executivo/SEMUSA
14109-7/Lucia Elena Cravo Machado/Assistente IV/SEMEDE
15860-7/Alan Duarte Rodrigues /Secretário Executivo/GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0453/2020

(Nomeação)
MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
916.306.737-49/Gilmar de Souza Gomes/Assistente IV/PGM, à disposição da SEMAP
188.580.537-37/Yasmin Reis Santos/Assistente Executivo/SEMUSA/P.S. Cláudio Ribeiro
184.069.277-47/José Guilherme de Silva Rocha/Assistente IV/SEMEDE, à disposição da SEMAP
020.977.427-42/Jamil Moreira de Azevedo/Secretário Executivo/GABINETE, à disposição da SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 090/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1130 – 31/01/2020)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 12, I e II da Lei Municipal nº 957/2005, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais [...]

ERRATA DA PORTARIA Nº 344/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1167, de 29/04/2020)

ONDE SE LÊ:

52/JÚLIA FERNANADA MEDEIROS MACHADO CORTÉS/13406772706
99/DAYANE CUNHA/13127220707

LEIA-SE:

52/JÚLIA FERNANDA MEDEIROS MACHADO CORTÉS/13406772706
99/DAYANE CAROLINA CUNHA CAVALCANTE/13127220707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0329/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio das Ostras, 03 de junho de 2020.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0329/2020 – SEMAD

NOME/CARGO/PROCESSO

VIVIANE MACHADO NUNES/MONITOR ESCOLAR /11758/2020
LETÍCIA CAMPELO MOREIRA PEREIRA/MONITOR ESCOLAR /11955/2020
LEONARDO NASCIMENTO SANTOS/MONITOR ESCOLAR /11942/2020
THALITA STEFANY DE SOUZA FERREIRA/PROFESSOR I - 30H/11863/2020
MARLON GOMES SARDINHA/PROFESSOR II - CIÊNCIAS - PCD/11719/2020
CRISTIANE SCHUNK PEREIRA/MÉDICO DE FAMÍLIA/11888/2020
SUZANA FRANCA CLARO/MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II/11833/2020
HENRIQUE CÉSAR BITENCOURT/AGENTE ADMINISTRATIVO/11969/2020
BRUNA DE OLIVEIRA SILVEIRA/MÉDICO NEONATOLOGISTA II/12012/2020
JULIANA BERNARDO PEPE/PROFESSOR II - MATEMÁTICA/12040/2020
ANA LUCIA DIAS DE PAULA/MEDICO PEDIATRA II/12056/2020

PORTARIA Nº 0330/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0330/2020 – SEMAD

(30 dias)

SERVIDOR(A) CARGO MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO USUFRUTO SECRETARIA

Evânir Alves das Chagas Ribeiro/Aux. Servicos Gerais/32301/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMAD
Olavo de Rezende Campos/Agente Administrativo/48267/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMAD
Maria da Gloria de Souza Machado/Fiscal de Tributos/26395/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMFAZ
Patricia Pereira Mello/Ag Administrativo - CAS/2470/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMFAZ
Renato Frasseti Chagas/Tecnico Em Informatica/46264/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMFAZ
Daniella dos Santos Machado/Engenheiro Civil/60798/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMOP
Jaqueline Vicente Moreira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/31704/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMOP
Jose Geronimo Wernech/Ag Especializado - CAS/1031/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMOP
Marcos Aurelio Barbosa/Agente Administrativo/Membro Efet. Com. de Avaliacao/31976/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMOP
Marcos da Silva Lourenco/Engenheiro Civil/76023/2006-2011/03/06 a 02/07/2020/SEMOP
Sebastiao Pio de Souza/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/33839/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMOP
Andreia da Silva/Aux. Servicos Gerais/23841/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEGEF
Beatriz Candido de Rezende Oliveira/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/48224/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEGEF
Diogresia Pires Ramos Gomes/Aux. Servicos Gerais/114154/2012-2017/03/06 a 02/07/2020/SEGEF
Fabiana Helena Santana/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/48410/2004-2009/03/06 a 02/07/2020/SEGEF
Gloria Pinheiro do Nascimento Ferreira/Aux. Servicos Gerais/112992/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEGEF
Joao Luiz Marques Guimaraes/Agente Administrativo/Chefe de Div. de Processamento/113581/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEGEF
Paloma Carlos de Castro/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/44610/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEGEF
Patriq Almeida Cunha/Auxiliar Administrativo/114103/2012-2017/03/06 a 02/07/2020/SEGEF
Victor Hugo Medeiros Mafra/Instrutor de Informatica/Encarregado/109290/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEGEF
Marize Gloria Ottilio de Magalhaes/Agente Administrativo/39187/2006-2011/03/06 a 02/07/2020/PGM
Benedito Pereira de Andrade/Guarda Civil Municipal - GCM/30473/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Carlos Eduardo da Costa Campos/Guarda Civil Municipal - GCM/34991/2008-2012/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Dionisio de Carvalho/Guarda Civil Municipal - GCM/22055/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Igor Curty de Mello/Guarda Civil Municipal - GCM/63916/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Ilma de Sousa Bernardo de Sa/Aux. Servicos Gerais/30376/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Kleber Jose Ribeiro de Leao/Guarda Civil Municipal - GCM/65560/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Luciano Amaral Mattos Ramalho dos Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/33979/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Marcelo Fernandes da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/31186/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Marilucia da Silva Freitas/Aux. Servicos Gerais/31062/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Priscila Lopes Costa/Guarda Civil Municipal - GCM/103748/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Rosane Torres Lamonica/Guarda Civil Municipal - GCM/31623/2004-2009/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Wlamir da Silva Pinto/Guarda Civil Municipal - GCM/22233/2012-2017/03/06 a 02/07/2020/SESEP
Ana Cristina Cruz Jacinto de Castro/Aux. Enfermagem/65536/2004-2009/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Ana Paula Certorio Campos Lisboa/Odontologo/20079/2003-2008/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Ana Paula Monteiro Barreto Alves/Medico Dermatologista/29173/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Andre Marinho dos Santos/Fisioterapeuta/89354/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Andrea Maria Cabral de Almeida Peruggia Miliodi/Assistente Social/85820/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Beatriz Ribeiro Gomes /Odontologo/49247/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Claudio Bocchetti Argento/Odontologo II/30465/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Cristina Maria Soares Netto/Fonoaudiologo/39993/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Elizabeth Pacheco /Atendente de Consultorio Dentario/88935/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Fernanda Gloria Sandinha Estrella/Odontologo/30457/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Graziela Tensol Falcão/Fisioterapeuta/85804/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Isabel do Amparo Martins Rial/Medico Homeopata/29700/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Karla Fernanda Fontes da Silva/Fonoaudiologo/34908/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Luiz Gustavo Murrer Franco/Fisioterapeuta/69108/2004-2009/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Marcia Balbino de Oliveira/Aux. Enfermagem/109819/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Marcio Fernandes de Souza/Agente Administrativo/69540/2004-2009/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Monica Soares Mignot/Assistente Social/20214/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Nadia dos Santos Silva/Aux. Enfermagem/68381/2014-2019/06/06 a 05/07/2020/SEMUSA
Regina Izaguirre Galvao Cury/Med. Ultrassonografista/84743/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Ronaldo Monte Santo Vieira/Medico Socorrista/74624/2005-2010/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Sebastiana Ferreira/Aux. Servicos Gerais/38377/2006-2011/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Silvia Maria Calvano/Fisioterapeuta/40002/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Tania Helena Nunes da Silva/Atend Cons.Dentario/19119/2006-2010/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Thiago Gonçalves dos Santos/Aux. Enfermagem/75264/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Vana Lucia Mesquita de Castro/Nutricionista III/68608/2004-2009/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Vera Cruz Rodrigues Fernandes/Aux. Enfermagem/103195/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMUSA
Denise de Souza Neves Campos/Agente Administrativo/Subsec Mun Aud Contr Interno/37516/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMACE
Sergio Murilo Pinheiro de Mattos/Auxiliar Administrativo/99350/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMAP
Adriana Marins da Silva Chaves/Aux. Servicos Gerais/95656/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Alessandra Borges Siqueira/Prof. Ed. Fisica - LP/63029/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Ane Nazare da Silva Serral/Aux. Servicos Gerais/113247/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Edilaine Mata da Silva/Monitor de Abrigo/106950/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Eni de Souza Dias/Monitor de Abrigo/98434/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Jerrimara Quaresma Gomes/Auxiliar Administrativo/63142/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Josiete Nascimento Pinto/Aux. Servicos Gerais/109770/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Leticia Aparecida Martins/Assistente Social III/92061/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMBES

Maria Adelaide de Almeida/Aux. Servicos Gerais/88188/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Maria da Penha Candido de Lima/Aux. Servicos Gerais/88986/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Maria Dila de Oliveira Barbosa Mendes/Aux. Servicos Gerais/89702/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Maria Francisca Marques da Silva/Ag Serv Gerais - CAS/2887/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Monique S. Barreto Baldini/Psicologo/104132/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Sebastiao Rosais de Oliveira/Aux. Servicos Gerais/88846/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Sulamita Sinforio Elias/Assistente Social/110159/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Veronica Bessa Pinto/Aux. Servicos Gerais/112356/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMBES
Adilsa Candido da Rocha/Aux. Servicos Gerais/38911/2006-2011/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Adriana Botteri de Mello Oliveira/Aux. Desenv. Infantil/95370/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Alair Viana do Nascimento Farias/Aux. Desenv. Infantil/96962/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Alciene de Souza Caetano/Merendeira - C.E./30180/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Aldeir Minguta Ferreira/Aux. Servicos Gerais/21598/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Alfredina Alves Freitas/Aux. Servicos Gerais/22292/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Alipio Pereira da Silva/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/21105/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Alziria Gonçalves da Silva/Ag Serv Gerais - CAS/1082/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Ana Celia Pereira de Albuquerque/Merendeira - C.E./60119/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Andre de Brito Oliveira/Prof. Ed. Fisica - LP/63517/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Andrea Cristino de Abreu/Merendeira - C.E./30279/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Andreia Varela Rodrigues/Auxiliar Creche/109533/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Angela dos Santos Bezerra/Merendeira - C.E./26530/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Antonieta Soares Cordeiro/Merendeira - C.E./37990/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Antonio Figueiras Castanheira Filho/Agente Administrativo/Encarregado/109762/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Aulinice Maria Carneiro/Aux. Servicos Gerais/23043/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Celia Regina Pinheiro Mendes Resende/Auxiliar Creche/89796/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Chaiana Teixeira Moraes/Auxiliar Creche/89818/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Cintia de Souza Eduardo Nunes/Prof. Ed. Fisica - LP/114219/2012-2017/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Clea Maria da Silva Almeida/Merendeira - C.E./49298/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Cleide da Costa Lima/Merendeira - C.E./26980/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Clícia Joaquim da Silva Arruda/Merendeira - C.E./33758/2015-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Clovis Jacinto Araujo Martins/Prof. Ed. Fisica - LP/62987/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Daise Corbal da Silva/Merendeira - C.E./60305/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Dalva da Silva Mota/Merendeira - C.E./32247/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Dinalva Pinto da Silva/Merendeira - C.E./60011/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Dionea Ferreira de Melo/Aux. Servicos Gerais/23191/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Dionira da Silva dos Santos/Aux. Servicos Gerais/32174/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Dorcas Vieira Damasceno/Professor II - Espanhol/114049/2012-2017/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Dulcimara Gomes Ribeiro/Aux. Servicos Gerais/38016/2005-2009/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Edelca Regina de Souza Ferreira da Silva/Merendeira - C.E./23230/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Edina Rosa de Assis/Merendeira - C.E./32719/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Eduar Dutra da Silva/Técnico em Contabilidade/29980/2004-2009/01/06 a 30/06/2020/SEMEDE
Elaine de Oliveira Machado dos Santos/Auxiliar Creche/89036/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Elenice Dias da Silva Gois/Auxiliar Creche/100293/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Eliane Camacho de Moraes/Professor Pedagogo/Coordenador de Segmento/22756/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Elisabeth Alves de Souza/Aux. Servicos Gerais/30147/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Elisabeth da Costa Freitas/Aux. Servicos Gerais/21547/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Elisabeth Grigorowsky Botelho/Professor - CAS/2593/2007-2011/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Elizabeth Coelho dos Santos Soares/Aux. Desenv. Infantil/107662/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Elizabeth Felix da Silva/Merendeira - C.E./37958/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Eloisa Caetano Azevedo Lopes/Aux. Servicos Gerais/30120/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Enizete Rodrigues Arruda/Aux. Servicos Gerais/23310/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Esmeralda Teixeira Nascimento/Aux. Servicos Gerais/32271/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Euceli da Silveira Ferreira/Merendeira - C.E./32182/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Eunice Vieira de Souza Lavratti/Merendeira - C.E./60372/2004-2009/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Fabiana Cassia Moreira Barbosa/Auxiliar Creche/89141/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Fabiano Costa Ramos/Prof. Ed. Fisica - LP/63835/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Fabio de Oliveira Rangel/Motorista/Condutor de Transporte Escolar/93351/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Fabio Henrique de Souza/Agente Administrativo/48739/2004-2009/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Genilceia Ramos Campos/Aux. Desenv. Infantil/107298/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Geuseli de Souza Crisostomo Barcelos/Aux. Servicos Gerais/30090/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Gilsara Faria Medeiros/Aux. Desenv. Infantil/108820/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Giovana Rodrigues Gonçalves/Auxiliar Creche/107670/2012-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Heloisa Helena Klem dos Santos/Merendeira - C.E./49883/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Jaqueline da Silva de Almeida/Aux. Servicos Gerais/32859/2014-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Jarete Oliveira Silva Pereira/Merendeira - C.E./49654/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Joao Coutinho Barroso Junior/Prof. Ed. Fisica - LP/91677/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Jocelina Conceicao do Nascimento/Merendeira - C.E./37559/2006-2011/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Joel Ferreira de Oliveira/Motorista/96440/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Johnny Charles Tavares Monteiro/Professor I/Coordenador de Segmento/33057/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Joilma Chagas da Silveira/Merendeira - C.E./49735/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Josiane Peres dos Santos/Aux. Desenv. Infantil/106534/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Julio Pinto Quintanilha Neto/Motorista/Condutor de Transporte Escolar/96784/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Katia Cristina Alves dos Santos/Agente Administrativo/48372/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Katia Regina de Araujo Cavalcante/Merendeira - C.E./49379/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Katia Silene Almeida de Oliveira/Merendeira - C.E./49638/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Katiussia Bastos Pontes Rangel/Agente Administrativo/Encarregado/44873/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Lea Machado de Moura Matheus/Merendeira - C.E./32891/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Leandra Chagas da Silveira Pereira/Merendeira - C.E./60925/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Leandro de Aquino/Prof. Ed. Fisica - LP/63185/2004-2009/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Lenilda Moreira Jorge Ronda/Ag Serv Gerais - CAS/Encarregado/2097/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Lidia Rodrigues Bastos/Professor II - Português/24732/2008-2013/01/06 a 30/06/2020/SEMEDE
Lucia Helena da Silva/Merendeira - C.E./23140/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Lucia Helena Ferreira Caldas/Merendeira - C.E./32212/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Luciana Aparecida Santos Batalha/Merendeira - C.E./32220/2012-2017/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Lucimar Albemais Barao/Merendeira - C.E./37540/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
Lucimar Campello Batista da Costa/Auxiliar Creche/89427/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE

Luiz Henrique Gomes Alves/Prof. Ed. Física - LP/25127/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Mabe Magalhães/Aux. Desenv. Infantil/95281/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Marcia Marques/Merendeira - C.E./49646/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Marcia Rodrigues Maura/Merendeira - C.E./49484/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Marcos Oliveira da Silva/Motorista/Condutor de Transporte Escolar/102482/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Aparecida Alves Barbosa Jorge/Aux. Servicos Gerais/35378/2014-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria da Silva Dutra Vieira/Aux. Servicos Gerais/23817/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria das Gracias de Araujo Lopes/Aux. Servicos Gerais/32964/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Dilzeni Porcino Rocha/Aux. Desenv. Infantil/105147/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria do Carmo Marques de Souza Antezil/Merendeira - C.E./23710/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria do Carmo Velberto/Aux. Desenv. Infantil/93300/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Emilia Araujo Zacour/Aux. Desenv. Infantil/87220/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Emilia Constantino Vale da Silva/Auxiliar Creche/109720/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Eunice da Silva Mendes/Merendeira - C.E./49395/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Francisca Moreira de Oliveira/Merendeira - C.E./23540/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Helena Pereira da Silva/Professor I/141807/2007-2012/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Jose da Silva/Merendeira - C.E./32581/2013-2017/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Lidia Almeida/Merendeira - C.E./69426/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Linete Alves do Nascimento/Aux. Desenv. Infantil/85634/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maria Lucia da Silva/Merendeira - C.E./29866/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Mariana da Silva Gonzaga/Auxiliar Creche/95850/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Marilene Manguiera da Silva/Aux. Desenv. Infantil/95214/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Marina Gomes Balbino Mota/Merendeira - C.E./23515/2013-2018/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Marina Machado da Silva/Merendeira - C.E./25992/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Marines Lessa da Silva/Aux. Desenv. Infantil/105945/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Maristela de Souza/Aux. Servicos Gerais/38997/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Marlene de Almeida/Merendeira - C.E./60097/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Marta Franca Carneiro de Freitas/Merendeira - C.E./60496/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Mauricio Soares dos Anjos/Tecnico Em Informatica/36269/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Mauro Rone Vitorio de Castro/Agente Administrativo/Encarregado/43320/2012-2017/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Mauzelia da Costa Pinheiro/Merendeira - C.E./35513/2006-2011/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Miriam Brito da Silva/Aux. Desenv. Infantil/96954/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Miriam Rodrigues Tex/Agente Administrativo/39918/2015-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Monique da Silva Andrade/Agente Administrativo/48895/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Nasiam Silva Ramos Ferreira/Aux. Desenv. Infantil/87394/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Natalia Mello Vieira/Aux. Desenv. Infantil/95222/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Neira Carneiro de Lacerda/Aux. Servicos Gerais/112364/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Nelma Queiroz Siqueira Souza/Aux. Desenv. Infantil/95320/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Nilcilea Ferreira Santana/Auxiliar Creche/89362/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Nilza Moreira Jorge/Merendeira - C.E./Encarregado/34878/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Noemia Crispim Lopes/Merendeira - C.E./35181/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Nubia Neves Damacena Souza/Aux. Servicos Gerais/30368/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Olga Valentina Serafim Menezes/Aux. Desenv. Infantil/104795/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Patricia Cunha de Magalhães Moreira/Prof. Ed. Física - LP/25097/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Patricia de Souza David/Aux. Servicos Gerais/30104/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Patricia Hentzy Menezes Pontes/Auxiliar Creche/95745/2015-2020/01/06 a 30/06/2020/SEMEDE
 Paula Guimaraes de Farias Castilho/Agente Administrativo/49174/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Paulo Sergio da Silva E Souza/Prof. Ed. Física - LP/11546/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Renata Rapozo Guimaraes/Aux. Desenv. Infantil/93556/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Rita de Cassia Silva Sardinha/Merendeira - C.E./49336/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Roberto Junior Jorge Inocencio/Agente Administrativo/Encarregado/47317/2003-2008/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Roberto Ricardo de Araujo/Motorista/29351/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Rosemary Costa dos Santos/Aux. Servicos Gerais/91235/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Rosilane de Souza/Aux. Servicos Gerais/37699/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Sandra Sampaio Costa/Professor I/42650/2012-2017/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Santuza Dias Borba Paes/Professor I/64076/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Shirlei Cruz da Silva Espirito Santo/Merendeira - C.E./75027/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Silmara de Souza Barcelos dos Santos/Aux. Servicos Gerais/95648/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Silvana Silveira Ferreira/Merendeira - C.E./37834/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Silvia Helena Souza/Merendeira - C.E./49867/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Sirlete Bento/Merendeira - C.E./23329/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Sonia Regina Azeredo de Rezende/Professor I/41556/2012-2017/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Sonia Regina Lima/Aux. Servicos Gerais/33820/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Sueli Garcia/Merendeira - C.E./36927/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Sylvia Helena Catarino Ferreira/Aux. Servicos Gerais/95729/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Tamara Carius Cabral/Aux. Desenv. Infantil/96970/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Tatiane Ribeiro Guimaraes/Aux. Desenv. Infantil/95290/2010-2015/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Thiago Azevedo Cruz/Prof. Ed. Física - LP/115520/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Valmira Lima Nascimento/Merendeira - C.E./30198/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Vanderson da Silva Passos/Prof. Ed. Física - LP/27340/2008-2013/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Vera Lucia Dias/Merendeira - C.E./49972/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Vera Lucia Rangel de Souza/Merendeira - C.E./60674/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Vera Lucia Rufino da Silva/Merendeira - C.E./Encarregado/30732/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Viviane de Sousa Santos/Agente Administrativo/48550/2011-2016/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Walter dos Santos Siqueira/Auxiliar Administrativo/61352/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Winnie dos Santos Freitas/Aux. Desenv. Infantil/105155/2012-2017/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Zelina Goncalves da Silva/Merendeira - C.E./34460/2015-2020/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Zuleima Nogueira de Figueiredo/Merendeira - C.E./61247/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0330/2020 – SEMAD

(29 DIAS)

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO USUFRUTO/SECRETARIA
 Lenira da G. Santos Almeida/Aux. Servicos Gerais/89206/2010-2015/04/06 a 02/07/2020/SEMEDE

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0330/2020 – SEMAD

(24 DIAS)

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO USUFRUTO/SECRETARIA
 Venyson Araujo Portela/Aux. Desenv. Infantil/113573/2011-2016/03/06 a 26/06/2020/SEMEDE

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0330/2020 – SEMAD

(19 DIAS)

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO USUFRUTO/SECRETARIA
 Fabiola Guayba Justo/Agente Administrativo/87130/2015-2020/03/06 a 22/06/2020/SEGEP

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0330/2020 – SEMAD

(17 DIAS)

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO USUFRUTO/SECRETARIA
 Fernanda Relva Cabral Lopes Soares/Desenhista Projetista/Membro Efet. Com. de Avaliacao/60410/2014-2019/03/06 a 02/07/2020/SEMOP

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0330/2020 – SEMAD

(16 DIAS)

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO USUFRUTO/SECRETARIA
 Grazielle Tavares de Castro Mendonça/Professor I/10025-0/2010-2015/17/06 a 02/07/2020/SEMEDE
 Juliana Godinho Eccard/Professor II - Português/97691/2015-2020/17/06 a 02/07/2020/SEMEDE

ANEXO VII DA PORTARIA Nº 0330/2020 – SEMAD

(15 DIAS)

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO USUFRUTO/SECRETARIA
 Miguel Fernandes de Araujo/Agente Administrativo/49182/2009-2014/03/06 a 17/06/2020/SEGEP

ANEXO VIII DA PORTARIA Nº 0330/2020 – SEMAD

(13 DIAS)

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO USUFRUTO/SECRETARIA
 Fernanda Relva Cabral Lopes Soares/Desenhista Projetista/Membro Efet. Com. de Avaliacao/60410/2009-2014/03/06 a 02/07/2020/SEMOP

PORTARIA Nº 0331/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 10187/2020,

R E S O L V E:

Art.1.º DERROGAR a Portaria relacionada no ANEXO ÚNICO desta, dela excluindo a servidora ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0331/2020-SEMA

PORTARIA Nº/SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/

0285/2020 – SEMAD /Camila de Sousa Fonte Miranda/Agente Administrativo/11207-0

PORTARIA Nº 0332/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0332/2020 – SEMAD

PORTARIA N.º/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO

0238/2020 – SEMAD/Ivanildo Leandro da Silva Junior/Assistente II/15034-7/2019/2020/04/05/2020/13/05/2020

0278/2020 – SEMAD/Pedro Paulo Gomes/Auxiliar Adm/Assessor de Adm. Financeira II/3849-0/2019/2020/19/06/2020/03/07/2020

0278/2020 – SEMAD/Marcos Paulo Lopes Cozendei Pereira/Agente Adm/Diretor Administrativo/2166-0/2019/2020/01/06/2020/10/06/2020

0278/2020 – SEMAD/Selmi Maria de Andrade/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/9569-9/2018/2019/01/06/2020/10/06/2020

PORTARIA Nº 0333/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 12066/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS COMPULSÓRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor relacionado no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0333/2020 – SEMAD**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS COMPULSÓRIAS MATRÍCULA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO/USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO**

9653-9/Aline Borges Pires/Guarda Civil Municipal - GCM/2014/2015/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
74-4/Altedio de Souza Ferreira/Ag Operacional - CAS/Membro Efet. Com. de Avaliacao/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
3075-9/Belmiro Gonçalves de Araujo/Guarda Civil Municipal - GCM/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
6891-8/Carlos Roberto da Silva/Engenheiro Civil/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
11278-0/Cintia Giovana Antonio Reduzino/Fiscal Obras Posturas II/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
15057-6/Clarice Felipe de Souza Requena/Assistente IV/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMBES
6728-8/Clotilde Freitas Rodrigues/Odontologo/2018/2019/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMUSA
9976-7/Cristiane Franco da Fonseca/Guarda Civil Municipal - GCM/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
11329-8/Edgard Augusto Silva Gomes/Administrador/Chefe de Divisao/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
8727-0/Eduardo Jorge dos Santos/Auxiliar Administrativo/2019/2020/08/06/2020/07/07/2020/30/SEMUSA
9979-1/Eliane Lessa da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
9843-4/Eni de Souza Dias/Monitor de Abrigo/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMBES
2198-9/Gabriella Gadelha Mota dos Santos/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
11299-2/Gloria Pinheiro do Nascimento Ferreira/Aux. Servicos Gerais/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
3539-4/Herculano Mota Pereira/Guarda Civil Municipal - GCM/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
3502-5/Hugo Vieira de Melo Degani Junior/Odontologo II/2018/2019/01/06/2020/30/06/2020/30/SEMUSA
10234-2/Marcia Adriana de Freitas Moura/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/2017/2018/10/06/2020/09/07/2020/30/SESEP
7437-3/Marcia Iara Nascimento Costa/Aux.Enfermagem/2014/2018/04/05/2020/02/06/2020/30/SEMUSA
3528-9/Maria Edna dos Santos Figueira/Aux. Servicos Gerais/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
4877-1/Michele Vicente Alves/Agente Administrativo/2019/2020/01/06/2020/30/06/2020/30/SEMAD
10244-0/Nataly Lemos Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/Dir Dpto Des Proj e Convenios/2018/2019/30/06/2020/29/07/2020/30/SESEP
9642-3/Roberto Moreira Rangel/Motorista/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
10865-0/Roberto Hachiya de Azevedo/Engenheiro Civil/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
183-0/Valdeci Marcal Dias/Ag Serv Gerais - CAS/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
161-9/Valdecir Coutinho de Carvalho/Ag Serv Gerais - CAS/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMOP
11235-6/Veronica Bessa Pinto/Aux. Servicos Gerais/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SEMBES
3148-8/William Elliot Nicolao/Guarda Civil Municipal - GCM/2019/2020/03/06/2020/02/07/2020/30/SESEP
8372-0/Yoshikazu Noguchi/Medico Ortopedista/2018/2019/01/06/2020/30/06/2020/30/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0333/2020 – SEMAD**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS MATRÍCULA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO/USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO**

14894-6/Flavia Rangel Paiva/Assessor Hospitalar/2019/2020/08/06/2020/17/06/2020/20/SEMUSA
11358-1/Joao Luiz Marques Guimaraes/Agente Administrativo/Chefe de Div. de Processamento/2019/2020/03/06/2020/22/06/2020/20/SESEP
3549-1/Mauricio da Mota Souza/Tecnico de Laboratorio/Assessor Tecnico III/2018/2019/15/06/2020/04/07/2020/20/SEMUSA
3849-0/Pedro Paulo Gomes/Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/2019/2020/15/06/2020/04/07/2020/20/SEMFAZ

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0333/2020 – SEMAD**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO**

6807-1/Mauricio da Rocha Simao/Aux. Enfermagem/2018/2019/08/06/2020/17/06/2020/10/SEMUSA
13131-8/Raquel Maria Valli/Assistente III/2019/2020/15/06/2020/24/06/2020/10/SEMUSA
4034-7/Solange Pinto Oliveira/Auxiliar Administrativo/Encarregado/2018/2019/03/06/2020/12/06/2020/10/PGM

ERRATA DA PORTARIA Nº 0297/2020-SEMAD**ONDE SE LÊ:**

SAMUEL BEZERRA SILVA JUNIOR/7251-6/AGENTE ADMINISTRATIVO/01/04/2020 A 30/04/2020/8656/2020

LEIA-SE:

SAMUEL BEZERRA SILVA JUNIOR/7251-6/AGENTE ADMINISTRATIVO/01/04/2020 A 30/05/2020/8656/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0327/2020-SEMAD

ONDE SE LÊ: ...considerando o Processo Administrativo nº 11905/2020,

LEIA-SE: ...considerando o Processo Administrativo nº 11980/2020,

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 6.001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

Na hipótese da Empresa, após o recebimento desta convocação para formalização da ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU E MACABU LTDA EPP**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 6.001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

Na hipótese da Empresa, após o recebimento desta convocação para formalização da ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **RIO MARINHO SOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 008/2020 - Pregão para Registro de Preços nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 37.773/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (capa para processo) para atendimento aos setores de protocolo desta Prefeitura.

Na hipótese da Empresa, após o recebimento desta convocação para formalização da ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 016/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 006/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 4.120/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (cloro líquido, papel sanitário, saco plástico para lixo...) para atender a demanda dos diversos setores desta Prefeitura.

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I:

- **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2020** (Processo Administrativo nº 43731/2019-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos para sinalização de trânsito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

Data da Sessão: 22/06/2020 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 70.602,90

- **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2020** (Processo Administrativo nº 1686/2020-SECTRA), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal e vertical, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRA.

Data da Sessão: 23/06/2020 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 137.121,70

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

DE 30 DE MAIO
ATÉ 30 DE JUNHO

O MELHOR DA CIDADE
NA SUA CASA!



CARDÁPIO
R\$20 OU R\$30
+ TAXA DE ENTREGA

MAIS INFORMAÇÕES:
www.riodasostras.rj.gov.br

APOIO:



NÚCLEO
GOURMET
RIO DAS OSTRAS



Sindicomércio

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Processos Administrativos nº 38.754/2019 e nº 2.887/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão de ACOLHIMENTO PARCIAL do Recurso interposto pela empresa contratada ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP nos Processos Administrativos epígrafados, excluindo a penalidade de declaração de inidoneidade e impedimento de licitar, porém mantendo a penalidade de multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência da licitação, montando em R\$ 192.966,45 (cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), razão pela qual a referida decisão é publicada para fins de ciência da Requerente e observância das respectivas consequências.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2020, dispõe:

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Governo Federal para prevenir e controlar a disseminação do vírus;

Considerando que em meio a esta crise, o governo Federal, Estadual e Municipal, devem garantir a oferta regular e contínua de diversos serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social;

Considerando que o Governo Federal tem emitido diversas normativas no intuito de orientar e auxiliar os gestores nas esferas Estaduais e Municipais, quanto a execução das ações do SUAS, para o enfrentamento as consequências da pandemia do COVID-19;

Considerando a publicação da Portaria nº 369/2020, editada pelo Ministério da Cidadania, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a referida portaria define que para o recebimento dos respectivos repasses o órgão gestor da assistência social no município deve realizar o ACEITE e preencher o TERMO DE RESPONSABILIDADE, cujo objetivo é formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando que o item 2.2 da cláusula segunda (DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO), dispõe sobre a adesão formal ao Termo de Aceite e Compromisso – Emergência COVID 19, que deverá ser encaminhada à ciência do respectivo conselho de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização do recurso proveniente do Governo Federal destinado ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19), para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social no município de Rio das Ostras

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2020.

PRESIDENTE DO CMAS

Carlos Vinicius Cortês Penha

ATUALIZAÇÃO

Atualização do endereço do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA, Rua Araruama nº 86, Centro, Rio das Ostras/RJ, CEP: 28893-066.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 012/2020

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **26 de maio de 2020** a **Sra. Sônia da Costa Visconte** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **Jorge Visconte**, aposentado através da portaria nº0431/2011, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2020.07.46P OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 01 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face dos processos administrativos nº 2020.07.46P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 26 de maio de 2020**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **SÔNIA DA COSTA VISCONTE** (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor **JOERGE VISCONTE**, aposentado através da portaria nº 0431/2011 do Chefe do Poder Executivo, **com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.**

· Vencimento básico	= R\$ 2.624,50
· Triênio – 35% do vencimento básico	= R\$ 879,20
· Total	= R\$ 3.503,70

Rio das Ostras, 01 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O **OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada: **LICITAÇÃO Nº 004/2019 – Modalidade PREGÃO** (Processo Administrativo nº 2019.13.600826PA) no dia **22 de junho de 2019 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 49.706,66**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 e encontram-se disponíveis no site www.ostrasprev.rj.gov.br em Transparência > Contratos e Licitações > Licitações, ou ainda poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 035/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, Sra. ANA PAULA JANUÁRIA DO NASCIMENTO, a partir de 01 de junho de 2020, conforme processo administrativo nº 542/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente